



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 128, 27 de novembro de 1958.

Dispõe sobre vencimentos do pessoal da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Os vencimentos do pessoal da Prefeitura, abaixo discriminados, passam a ser os seguintes:

Cargos	Vencimentos
Pessoal Fixo	
Secretário	78.000,00
Auxiliar Datilógrafo	48.000,00
Contador	78.000,00
Almoxarife	46.800,00
Porteiro Contínuo	48.000,00
Chefe da fazenda	78.000,00
Auxiliar da tesouraria	48.000,00
Agente Fiscal	46.800,00
50 professoras a Cr\$ 13.200,00	660.000,00
Bibliotecário	30.000,00
Inspetor Municipal de Ensino	46.800,00
Chefe do serviço de obras	78.000,00
Fiscal do distrito da sede	46.800,00
Fiscal do distrito de Água Doce	27.480,00
Fiscal do distrito de Barra do Ariranha	27.480,00
Fiscal do distrito de São João	27.480,00
Fiscal do distrito de Santo Agostinho	27.480,00
Fiscal do distrito Itabira	27.480,00
Fiscal auxiliar do distrito de Itabira	27.480,00
Funções	Salários
Pessoal Variável	
Encarregado do Jardim Público	54.000,00
Um Jardineiro	46.800,00
Encarregado do serviço de estradas e pontes	46.800,00
Um tratorista	54.000,00
Um Patroleiro	54.000,00
Um motorista	46.800,00
Encarregado do serviço de limpeza pública	46.800,00
Encarregado do serviço do matadouro	46.800,00
Encarregado do serviço do cemitério	46.800,00



**Prefeitura Municipal de Mantena
Estado de Minas Gerais**

Encarregado do serviço do campo de pouso	30.000,00
--	-----------

Art.2º. As despesas a que se refere o art. 1º correrão por dotações próprias, de orçamento do próximo exercício.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1959.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 27 de novembro de 1958.

Domingos Jório Filho
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura